

a/ Braz Gissarini Filho
Secretário

Lei n.º 392 de 29 de Outubro de 1957

Cria os cargos de Encarrega-
do do Serviço de águas e
Encarregado do Serviço de Ma-
tadours.

124

O Povo do Município de Montemor, por seus re-
presentantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a se-
guinte lei:

Art. 1.º - Ficam criados no quadro dos funcio-
nários Municipais, extramunicipais, os cargos de Encar-
regado do Serviço de águas e Encarregado do Ser-
viço de Matadours, com o vencimento, anuais de
R\$. 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), respec-
tivamente.

Art. 2.º - Os cargos criados pelo art. 1.º, te-
rão suas atribuições definidas em portarias a se-
rem baixadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta lei, con-
terão por conta de dotações próprias a serem in-
cludidas no orçamento do exercício de 1958.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em con-
trário, entrará esta lei em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Montemor, 29 de Outubro
de 1957.

a/ Plamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a/ Braz Gissarini Filho
Secretário

Lei n.º 392 de 29 de Outubro de 1957